



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## Ata nº 023/2022 Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade 20ª Reunião Ordinária

**Sigla:** Ata R-COFC nº 023/2022.

**Realização:** virtual – aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/fim-mwag-fmy>)

**Data e horário:** 05/12/2022 às 19:00h.

**Vereadores presentes:** Silvio José de Souza (presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário). Ausente o vereador Lúcio Lava Carro (vice-presidente).

**Auxiliador da secretaria dos trabalhos:** Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, Procurador da Câmara Municipal.

### Pauta

- Leitura da ata da reunião anterior pelo Secretário (Ata R-COFC nº 022/2022).
- Votação da ata.
- Deliberação da Comissão a respeito do Despacho nº 8537774 nos autos nº 43.0198.000258/2022 (Inquérito Civil SEI nº 29.0001.0173756.2022-86).

### Ocorrências

- Pedido de dispensa da leitura da ata pelo vereador Marcelo.
- Ata anterior aprovada por unanimidade.
- Ato contínuo, o sr. Presidente trouxe para debate dos membros que, tendo ocorrido normalmente a visita na sede da Prefeitura para fiscalização por parte deste colegiado, em 9/11/2022, pode ser constatada a inexistência de qualquer indício de erro ou irregularidade na documentação dos empenhos a respeito da solicitação de peças de veículos da fornecedora AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA EPP, tampouco da fornecedora de peças de máquinas TRATORCAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, ou mesmo da fornecedora MOTORMEC



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RETÍFICA DE MOTORES E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI ME. Nesse sentido, o sr. Presidente informou que conforme as informações apresentadas pelos respectivos titulares das pastas de Transportes (Éder Robter de Gesso) e Serviços Urbanos (Aparecido Donizete Leite), ficou bem claro que a única fornecedora de peças de veículos é a AUTO PEÇAS GERAL DIESEL DE ASSIS LTDA EPP, e a única fornecedora de peças de máquinas é a TRATORCAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, conforme as respectivas licitações em que se sagraram vencedoras, e das quais decorreu as Atas de Registro de Preços respectivas. Apenas se as peças constantes na ata não foram suficientes para a realização do reparo é que então a Administração avalia a possibilidade de fazer contratação direta com uma empresa terceira. Isso se dá, por exemplo, quando o motor de um veículo ou máquina quebra, e não seja possível simplesmente solicitar peças de reposição para concertar o maquinário em questão. Foi isso que aconteceu, por exemplo, no caso do caminhão caçamba de placas BNZ-7211, o qual precisou ir para análise de uma empresa retífica de motores (a MOTORMEC RETÍFICA DE MOTORES E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME). Nesse sentido, conforme os empenhos em questão (notas de empenho 4140/22 e 4141/22, a primeira para as peças e a segunda para o serviço), foram gastos R\$ 30.224,00 (trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais) para concertar o motor de tal veículo, serviço esse que, conforme depoimento do titular do setor responsável, ainda teve de retornar para a fornecedora dentro do tempo de garantia. Logo, toda a explicação solucionou as dúvidas que existiam sobre os membros do colegiado, sendo que não restou configurada qualquer ilegalidade na atuação dos agentes públicos. Por fim, quanto aos valores gastos, pelo que se constatou, não restou também configurado indício de superfaturamento nos outros empenhos correlatos a esse assunto, conforme a fiscalização por amostragem realizada na visita na sede do Executivo Municipal.

- Nesse passo, o sr. Presidente colocou em deliberação que fosse encaminhado ofício ao sr. Promotor, solicitando o arquivamento definitivo da representação e do IC, com o envio, ademais, dos documentos obtidos e as atas com os depoimentos dos titulares dos Setores de Transporte e Serviços Urbanos, sendo ela aprovada por unanimidade.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião e agradeceu ao membro participante pelos dois anos de trabalho conjunto no colegiado, o qual agora deverá ter nova composição no próximo biênio da legislaturas.

----- // ----- // ----- // ----- // ----- // ----- // ----- // ----- // ----- //

Li e achei conforme a Ata R-COFC nº 020/2022. Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

Presidente da COFC – PSDB

Assinado dia: 06/12/2022

**MARCELO ROLDON PERES**

Secretário da COFC – SDD

Assinado dia: 06/12/22